CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 371/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo a pesquisa TIC Kids Online Brasil 2023 (Cetic.br/NIC.br), 93% das crianças e adolescentes entre 9 e 17 anos no Brasil acessam a internet, sendo que 78% utilizam o celular como principal dispositivo de conexão, o que amplia as oportunidades, mas também os riscos de exposição a conteúdos nocivos, contatos indevidos e crimes virtuais;

b) de acordo com o Relatório Anual 2023 da SaferNet Brasil, organização de referência no combate a crimes e violações de direitos humanos na internet, foram recebidas 71.867 novas denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil on-line; o número é o recorde absoluto de denúncias novas (não repetidas) desse tipo de crime que a ONG recebeu ao longo de 18 anos de funcionamento da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos; as denúncias únicas de imagens de abuso e exploração sexual infantil em 2023 cresceram 77,13% em relação a 2022[1];

c) o uso seguro, ético e responsável da internet é um direito e uma necessidade no contexto educacional contemporâneo, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento da competência geral nº 5, cultura digital, como essencial para a formação cidadã;

d) conforme relatório do UNICEF (2021), 1 em cada 3 usuários da internet no mundo é criança ou adolescente, e o Brasil está entre os países com maior tempo médio diário de conexão nesta faixa etária, o que demanda ações preventivas e educativas para reduzir vulnerabilidades;

e) o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) estabelece princípios para o uso da rede no Brasil, incluindo a proteção da privacidade e dos dados pessoais; e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) reforça a necessidade de conscientização de todos, especialmente crianças e adolescentes, sobre a proteção de suas informações;

f) a segurança digital exige a participação integrada da comunidade escolar, famílias e órgãos especializados, e experiências exitosas em municípios brasileiros têm mostrado resultados positivos quando há parceria com o

sistema de justiça, polícias especializadas, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia;

g) a prevenção de riscos digitais também envolve capacitar professores e gestores escolares como multiplicadores de orientações, utilizando linguagens adequadas a cada faixa etária, além da produção de materiais didáticos específicos e realização de palestras e oficinas,

[1] Disponível em: < https://new.safernet.org.br/content/safernet-recebe-recorde-historico-de-novas-denuncias-de-imagens-de-abuso-e-exploracao-sexual >. Acesso em: 13/08/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, desenvolver e implementar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, ações educativas - articuladas com o sistema de justiça, gestores e entes especializados em segurança digital - de conscientização de estudantes, pais e responsáveis sobre o uso seguro, ético e responsável da internet.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral